Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2.929 DE 09 DE 06 DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 263.867,26 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 263.867,26 (Recursos SUS/SAMU)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimento de Cargo Efetivo	R$	70.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00
33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R$	5.000,00
33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R$	6.867,26
33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	12.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	60.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	30.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	10.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	25.000,00

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 1216492 – 2, 00216492 - 2 - SAMU - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 266.105,60	Obrigações	R$ 2.238,34
		Superávit	R$ 263.867,26
Total	**R$ 266.105,60**	**Total**	**R$ 266.105,60**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal